

Medida Provisória nº 519, de 1994

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00519 1994, QUE ALTERA O ART. SEGUNDO DA LEI 8352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 8736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993, E O ARTIGO SEGUNDO DA LEI 8736, DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada na íntegra**Último local:** 02/06/2009 - Coordenação de Arquivo**Destino:** À promulgação**Último estado:** 30/06/1994 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 491 de 1994

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**02/06/2009** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** DEVOLVIDO APÓS CONSULTA ARQUIVADO**01/06/2009** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Ofício SF nº 830 de 01/06/09, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhado para conhecimento, cópia do Ofício nº 55 - P/MC, de 25 de maio do corrente ano, do Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal (fls. 37).

Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

TRAMITAÇÃO

01/06/2009 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 8:40 hs.

28/05/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Ofício nº 55 - P/MC do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.194.
À SEXP para os devidos fins.

Publicado no DSF Páginas 20337

27/05/2009 SF-SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

27/05/2009 SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ENCAMINHADO A SSCLS POR SOLICITAÇÃO

06/07/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 518, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 1506 - SUPAR DO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL.

06/07/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. CN 209, AO PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS, COMUNICANDO PROMULGAÇÃO.

30/06/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: PROMULGADA. LEI 008904 DE 1994.
DOFC 04 07 PAG 09977.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 22 08 1994).

30/06/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1600 DESPACHO A PROMULGAÇÃO.
DCN 01 07 PAG 2566.

30/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1600 VOTAÇÃO APROVADA A MEDIDA PROVISÓRIA.

30/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: 1600 INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO.

30/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.

30/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO.

29/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.

29/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO.

23/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 DISCUSSÃO ENCERRADA, FICANDO A VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.
DCN 24 06 PAG 2451.

23/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 PARECER ORAL DA CMIST FAVORAVEL AO MÉRITO DA MEDIDA, RELATOR DEP NELSON MARQUEZELLI.

23/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO PRAZO CONCEDIDO A CMIST PARA EMITIR PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, A PRESIDENCIA SOLICITA AO RELATOR, DEP NELSON MARQUEZELLI O SEU PARECER, QUE CONCLUI PELA APROVAÇÃO DA MATERIA, SENDO ABERTO O PRAZO DE 01 (UM) MINUTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

23/06/1994 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: 1000 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO DE PARECER.

16/06/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

TRAMITAÇÃO

16/06/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

08/06/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1000 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN 09 06 PAG 2169.
DCN 16 06 PAG 2249.

08/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 08 06, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 09 06, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 09 06, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 19 06, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 03 07, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

08/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN JOSE FOGAÇA, ANTONIO MARIZ; PFL - RAIMUNDO LIRA, PPR - CARLOS DE'CARLI; PSDB - MARIO COVAS; PSB - JOSE PAULO BISOL; PT - EDUARDO SUPPLY E DEP BLOCO - ERALDO TINOCO; PMDB - MERVAL PIMENTA; PPR - OTTO CUNHA; PSDB - MAURILIO FERREIRA LIMA; PP - JOÃO MAIA; PDT - JOSE MAURICIO; PV - SIDNEY DE MIGUEL. SUPLENTE: PMDB - MANSUETO DE LAVOR, WILSON MARTINS; PFL - ALEXANDRE COSTA; PPR - ESPERIDIÃO AMIN; PSDB - ALMIR GABRIEL E DEP BLOCO - JOSE FALCÃO; PMDB - WANDA REIS; PPR - CLEONANCIO FONSECA; PSDB - APARICIO CARVALHO, PP - MENDES BOTELHO; PDT - BETH AZIZE.

08/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00519 1994. (PUBLICADA NO DOFC 04 06 PAG 08109). EDIÇÃO EXTRA.

06/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA MSG CN 153, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO PROMULGAÇÃO.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 519/1994

Data: 03/06/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA

DOCUMENTOS

PROVISORIA 00519 1994, QUE ALTERA O ART. SEGUNDO DA LEI 8352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 8736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993, E O ARTIGO SEGUNDO DA LEI 8736, DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.